



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

26/06/2013



INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1 - 2
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. DECISÕES.....	3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	4
3.2. VARAS CRIMINAIS.....	5
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. SEM ASSUNTO.....	6
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	7
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	8

TJMA REGULAMENTA INDICAÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES NO JUDICIÁRIO

O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) resolveu alterar, por unanimidade, a Resolução nº 59/2011, que dispõe sobre a distribuição dos cargos efetivos do quadro do Poder Judiciário.

Com a mudança, as indicações para os cargos comissionados e funções gratificadas passam a ser disciplinadas agora pela Resolução nº 16/2013.

Com o novo texto, ao indicar servidor efetivo para cargo comissionado ou para função gratificada, o magistrado poderá seguir ordem de preferência, que recairá inicialmente sobre os servidores lotados em sua unidade de trabalho, seguidos de servidores lotados na comarca, nas demais comarcas do polo judicial que fizer parte e, por fim, de qualquer comarca do Estado.

Caso a indicação recaia sobre servidor da mesma comarca, mas de outra unidade de trabalho, a nomeação para cargo comissionado, ou a designação para a função gratificada, ficará condicionada à reposição do servidor indicado na unidade de origem deste, por meio de permuta entre as unidades envolvidas no ajuste.

Outra alteração diz respeito à indicação de servidor de outra comarca, integrante ou não do polo judicial de que fizer parte o magistrado responsável pela recomendação.

“Enquanto a cor da pele dos homens valer mais do que o brilho dos olhos, sempre haverá guerra.”

Bob Marley –

JUDICIÁRIO OFERECE NOVO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) lançou novo serviço de acompanhamento processual com tecnologia push. O sistema permite que advogados e partes interessadas em determinados processos de 1º e 2º graus possam receber informação, por e-mail, sempre que houver movimentações registradas na Central de Dados do Judiciário.

“A disponibilização do serviço é mais uma medida do TJMA que facilita o acesso à informação, de forma prática e segura. Ele funciona integrado ao sistema Jurisconsult e faz parte do projeto de modernização da Justiça maranhense”, diz o presidente do Tribunal, desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

Para utilizar o serviço, os usuários devem cadastrar seus respectivos e-mails e informações sobre os processos requisitados. A cada nova movimentação dos processos cadastrados, uma mensagem é enviada ao usuário para que tome ciência das atualizações ocorridas.

MPMA ajuiza ação para garantir número mínimo de professores na rede estadual de ensino

Déficit de 554 educadores nas 150 escolas sob responsabilidade do Governo Estadual motivou ação ministerial

A Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de São Luís ajuizou, nesta terça-feira, 25, Ação Civil Pública de obrigação de fazer contra o Estado do Maranhão com o objetivo de garantir a oferta regular da educação nos níveis fundamental e médio aos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino.

O MPMA pede à Justiça que o governo estadual seja obrigado a disponibilizar, imediatamente, 554 professores para suprir o déficit na rede. A Promotoria da Educação também quer a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil, por aluno prejudicado, em caso de descumprimento, a ser re-

vertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segundo o promotor de justiça Paulo Silvestre Avelar Silva, o prejuízo aos alunos é significativo, ocasionado pela ausência de professores de língua portuguesa, matemática, língua estrangeira, ciências, história e geografia.

O diagnóstico sobre a falta de professores foi efetuado junto à Unidade Regional de Ensino (URE), órgão vinculado à Secretaria de Estado da Educação. Em um encontro realizado, em abril de 2013, os coordenadores dos pólos regionais de educação da Região Metropolitana de São Luís informaram a ausência de profissionais de magistério, bem como de recursos humanos nas áreas operacional, admi-

nistrativa e de vigilância.

"A situação atual tende a se agravar ainda mais com a redução natural do quadro de docentes em virtude das aposentadorias. Hoje, o direito à educação é violado. Diariamente, recebemos reclamações de pais e alunos que denunciam a falta de professores e o quadro se agrava pela falta de providências e inércia do Estado do Maranhão", avaliou Paulo Avelar.

O promotor destacou, ainda, os prejuízos em anos anteriores aos alunos que não receberam o ensino de qualidade no tempo correto, especialmente os milhares de inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em 2013. "A prova está marcada para o final de outubro e todas as disciplinas não ofertadas pela falta de professoras são exigidas no teste".

Avelar enfatiza que já acionou administrativamente diversas gestões da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, mas nenhuma medida foi adotada. Para o MPMA, os estudantes não podem ser penalizados pela falta de planejamento dos gestores públicos. "São inúmeras dificuldades enfrentadas por aqueles que têm no estudo o meio mais concreto para melhoria das condições de vida e exercício pleno da cidadania. Os que mais precisam da educação são, pelo contrário, os que menos usufruem desse direito".

Na ação, o Ministério Público destaca que o Estado do Maranhão descumpra a carga-horária anual mínima de 800 horas de aula, estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

O Tribunal de Justiça do Maranhão lançou novo serviço de acompanhamento processual com tecnologia push.

O sistema permite que advogados e partes interessadas em determinados processos de 1º e 2º graus possam receber informação, por e-mail, sempre que houver movimentações registradas na Central de Dados do Judiciário.

Rápidas

Julgamento I

O 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou Antônio Ítalo Costa da Silva, o *Barata*, a 6,6 anos de reclusão pelo assassinato de Jonilson Rabelo, fato ocorrido no dia 26 de outubro de 2002, próximo ao largo da Igreja Católica do bairro Sacavém. Ele também foi condenado a um mês e 16 dias pelas lesões provocadas em Fernando Oliveira de Arruda. O acusado havia sido condenado na 1ª Vara Criminal de São Luís pelo crime de roubo.

Julgamento II

Na segunda-feira (17), o 2º Tribunal do Júri condenou o mecânico Sebastião de Jesus Diniz, de 34 anos, também conhecido como *Sebá* ou *Irmão*, a 5 anos, quatro meses e 17 dias de reclusão pelo assassinato de José Reinaldo da Silva Cruz, com um tiro de arma de fogo do tipo bate-bucha. O crime ocorreu no dia 1º de outubro de 2004, em um bar na localidade Murai, em Pedrinhas. Vítima e acusado discutiram por questões banais.

• Pessoas de rua

Depois de compromisso assumido durante seminário nacional promovido pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) e Ministério da Justiça, o município de São Luís instituirá Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para População em Situação de Rua. O evento, que contou com a participação de mais de 300 pessoas, discutiu a implementação no estado da Política Nacional para a População de Rua, instituída por meio do Decreto Presidencial nº 7.053/09.

• Encontro

Representantes de órgãos públicos estaduais, federais e municipais, além de instituições do sistema de Justiça do Maranhão e sociedade civil participaram dos debates. O Maranhão foi a 5ª unidade da federação a sediar o encontro, que já aconteceu nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Bahia, numa parceria entre as Defensorias Públicas e o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Reforma do Judiciário.

ARRAIAIS

Fiscalização de olho nas crianças

Equipes da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís verificam a presença de crianças e adolescentes em situação irregular em eventos festivos da temporada junina



AUGUSTO DO NASCIMENTO

Fiscalização mais intensa no período junino. Em entrevista a **O Imparcial**, o coordenador da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, Luís Sérgio Duarte Silva, informou que equipes da instituição vão acompanhar de perto a participação e a presença de crianças e adolescentes em eventos da cidade relacionados às festividades típicas do mês de junho. Desde o início das comemorações este ano, três grupos de bumba boi foram autuados por infrações administrativas, e outros cinco receberam notificações do Poder Judiciário.

O coordenador esclareceu à reportagem que a fiscalização segue as determinações da portaria expedida no período junino do ano passado, disciplinando a questão. De acordo com a portaria, os limites de horário estabelecidos para a permanência de crianças e adolescentes, na companhia de responsáveis, em locais de grande movimentação, como arraiais, grupos ou festas folclóricas, depende da faixa etária desse público. Luís Sérgio Duarte Silva informou que as determinações anteriores à portaria do ano passado eram mais rígidas em relação às condições de permanência, mas foram flexibilizadas a partir de demandas das entidades que promovem essas festividades. Segundo ele, os casos de descumprimento das disposições legais mais verificados pelas equipes de fiscalização foram a ausência de alvará de permissão, além de crianças presentes nas festas além dos horários permitidos ou participando de grupos musicais. A esse respeito,

Luís Sérgio Duarte Silva explicou que as crianças e adolescentes não podem usar fantasias ou máscaras que prejudiquem a identificação da faixa etária pela fisionomia, mormente se estiverem participando de eventuais infrações cometidas pelos grupos festivos.

Sobre o consumo de bebidas alcoólicas nas barracas e dentro das agremiações, o coordenador explicou que essa ocorrência é passível de punição, podendo chegar à prisão dos responsáveis pela prática. Segundo ele, alguns arraiais da cidade procuraram adaptar-se às exigências legais, após uma campanha de conscientização realizada diretamente com os participantes das brincadeiras. Além disso, Luís Sérgio Duarte Silva ressaltou a obrigatoriedade de se afixarem sinalizações indicando a proibição do comércio de bebidas a crianças e adolescentes.

O coordenador disse que o trabalho infantil ainda costuma ocorrer nos arraiais, especialmente na forma de comércio ambulante. Em alguns casos, a prática é agravada pelo fato de o produto vendido por adolescentes ser justamente bebidas alcoólicas. "Essa é uma situação de risco, sendo a criança ou adolescente convidado a se retirar do local", disse o coordenador, observando que esses incidentes não são permitidos em quaisquer horários. Além

disso, os jogos de bilhar e azar, assim como o uso de artefatos inflamáveis que apresentem perigo a quem manuseia, também foram apontados por Luís Sérgio Duarte Silva como alvos de fiscalização.

As multas aplicadas pela identificação de crianças e adolescentes em situação irregular variam entre três e vinte salários mínimos. No entanto, as medidas punitivas na esfera de atuação administrativa, dependendo da gravidade, podem estender-se à esfera penal, resultando na condução dos envolvidos a uma delegacia de polícia ou no fechamento do estabelecimento e suspensão das atividades.

Os autos de infração iniciados pela justiça são encaminhados ao Ministério Público, para avaliação da autuação pelas Promotorias Especializadas de Infância e Juventude, que dão seguimento aos procedimentos de representação para o início de processo judicial.

Esse ano, até a manhã de ontem, as fiscalizações do Poder Judiciário ainda não registraram ocorrências mais graves, sendo a quantidade de ocorrência inferior à do mesmo período no ano passado, segundo o coordenador. Como as equipes acompanham uma média de

seis a sete arraiais por noite, os participantes podem denunciar as ocorrências, caso as equipes eventualmente não tenham chegado ou já tenham saído de um local de brincadeira. Segundo Luís Sérgio Duarte Silva, o período carnavalesco costuma ser mais crítico em relação a essas ocorrências, tanto nas escolas de samba quanto nas aglomerações de rua.



notificações

» Serviço

Denúncias da presença irregular de crianças e adolescentes em festas juninas podem ser feitas através do telefone de plantão (98) 3221 2159

» LIMITES DE PERMANÊNCIA, POR FAIXA ETÁRIA

IDADE

CONDIÇÕES

Até 6 anos

Permitida até 22h, desde que acompanhados de perto por responsáveis, com documentos que comprovem vínculo legal.

Entre 6 e 12 anos

Autorizada somente até meia-noite, requerendo ainda do grupo alvará judicial válido.

A partir de 12 anos

Permitida após meia-noite, com autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, com documentos comprobatórios.

(Fonte: Portaria 003/2012, da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís)



autuações de eventos juninos por situação irregular de crianças e adolescentes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 46/2013
Processo n.º. 14.749/2013

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Federal n.º 5.450/05, dos Decretos Estaduais n.º 26.645/10 e n.º 24.628/08, Resolução n.º. 18/04- TJ/MA e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Tipo MENOR PREÇO, por LOTE (UNICO), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento e Manutenção dos Veículos do Poder Judiciário, no dia 10/07/2013, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site www.comprasnet.gov.br, sendo presidido por Pregoeiro Oficial do TJ/MA, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada na Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, CEP 65.036-710, São Luís- MA. O pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web do Comprasnet – endereço www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 26 de junho de 2013
Allyson Frank Gouveia Costa
Pregoeiro TJ/MA